

PORTARIA N.º 036, DE 20 DE MAIO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-

ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Memorando Eletrônico N.º 441/2022 - DICONT, de 17 de maio de 2022, que solicita emissão de portaria designando fiscais para o contrato 15/2022; o contrato 15/2022 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a empresa SAMIR CAVALCANTE AUR - ME (Pregão Eletrônico Nº 0006/2022, instruída no processo nº 23091.004183/2021-57), cujo objeto é concessão de uso onerosa, de área física do Campus da UFERSA em Mossoró/RN, lado Oeste, para fins de prestação de serviços comuns de lanchonete em favor da comunidade acadêmica; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

- Art. 1º Designar as servidoras Lúcia Maria de Sousa (titular) e Maria Lidimária Alves de Oliveira (substituta), para atuarem como gestoras do contrato em referência.
- Art 2º Designar a servidora Neidjany Patrícia Lima Torres (titular), para atuar como fiscal técnica do contrato em referência.
- **Art. 3º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.
- **Art. 4º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N° 0553/2017.
- Art. 5º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2022.